LEI Nº 004/95

SÚMULA:- Dá nome a Praça construida paralela à Avenida Antonio Quinteiro e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FENIX, ESTADO DO PARANÁ, aprovou, e eu, SANCIONO a seguinte LEI:-

Artigo 1º - Fica denominado" "AIRTON SENNA DO BRASIL" a Praça localizada no final da Rua Odete Andrade dos Santos e paralela a Avenida Antonio Quinteiro, no plano urbano desta cidade.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 13 de maio de 1995.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edíficio da Prefeitura Municipal de Fênix - aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de um mil novecentos e noventa e cinco.

LOURDES DE ARAUJO FEITOSA
PREFEITA MUNICIPAL